



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

J.P.
14/5/04
Proc. AP.
18/5/04

**LEI Nº 1396/2004.
DE 14 DE MAIO DE 2004.**

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a Secretaria de Estado da Educação, objetivando o transporte de alunos matriculados na rede estadual de educação básica, atendendo ao disposto no Artigo 3º da Lei Federal nº 10.709/2003.

ART. 2º- As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de repasses da Secretaria de Estado da Educação.

ART. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P. M. de Taquarituba, em 14 de maio de 2004.

DR. MIDERSON ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da P.M., data supra.

CREUSA TERESINHA DO AMARAL
SECRETÁRIA



Rua São Benedito, 366 – Tel./Fax: (014) 762-1666 Ramal 325
Cep 18740-000 – Taquarituba – SP – CNPJ 46.634.218/0001-07
E-Mail pmtaquarituba@taquarinet.com.br